



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná  
rhsapopema@hotmail.com

## DECRETO Nº 178/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores, abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
João Miranda Konycki / Mat 387-1	04/01/98 a 03/01/03	03/07/17 a 30/09/17
Pedro Pereira Domingues / Mat 685-1	14/02/12 a 13/02/17	11/09/17 a 09/12/17

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de setembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 178/2017**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores, abaixo relacionadas, referente ao período aquisitivo de:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
João Miranda Konycki / Mat 387-1	04/01/98 a 03/01/03	03/07/17 a 30/09/17
Pedro Pereira Domingues / Mat 685-1	14/02/12 a 13/02/17	11/09/17 a 09/12/17

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de setembro de 2017.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:DE25D5E5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2017. Edição 1334  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>